

BEINART (Haim). — *Records of the Trials of the Spanish. Inquisition in Ciudad Real. Vol. I, 1483-1485.* The Israel National Academy of Sciences and Humanities. Jerusalem, 1974. XXXVII + 638 pp.

O Professor H. Beinart, que já esteve entre nós, como convidado do Centro Brasileiro de Estudos Judáicos, é o editor desta coleção de documentos, pela primeira vez editada, *Analisa os Processos da Inquisição Espanhola em Ciudad durante os anos de 1483 a 1485.*

Sabe-se que a corte inquisitorial de Ciudad Real foi a terceira a ser estabelecida em 1483 no Reino de Castela, após a de Sevilha em 1481 e a de Córdoba em 1482. A corte de Ciudad Real tinha sob sua jurisdição as cidades e as vilas ao seu redor, bem como todo o Campo de Calatrava e a Arquidiocese de Toledo sendo precursora da Corte de Toledo para onde foi transferida em 1485.

Na Introdução o Prof. Beinart traça as razões que determinaram a escolha de Ciudad Real como o lugar da corte central para a região de Castela, em lugar de Toledo, como seria natural. Entre as razões encontramos a do receio de uma oposição da influente comunidade de Conversos de Toledo. Porém outro elemento decisivo foi o fato conseqüente à rebelião do Marquês de Villena e Rodrigo Telles Girón que, em movimento contra a monarquia

em 1474 levou, após a pacificação da região, a que em 1476 o arcebispo de Toledo, Alonso Carillo, apontasse Tomás de Cuenca para investigar os judaizantes entre os conversos de Ciudad Real. E desde que o arcebispo atuou com autoridade papal, tal investigação poderia ser considerada como uma investigação diocesana feita por um bispo ou sob as suas ordens e não exatamente uma direta atividade da Inquisição. A Coroa sentiu que tinha chegado o momento oportuno de ajustar as contas com os conversos que participaram do levante, e o modo com que Torquemada indicou os membros da Corte e a ordem em que os conversos de Ciudad Real foram levados a julgamento confirmam essa suposição aventada pelo Prof. Beinart.

Os Inquisidores chegaram a Ciudad Real na primavera de 1483, decorrendo certo tempo até o início dos julgamentos. A proclamação, em 14 de setembro, de um Período da Graça de 30 dias para as confissões, desde o estabelecimento da Corte, se seguiu o período da coleta de informações e finalmente a abertura dos processos com os Inquisidores Francisco Sanchez de la Fuente e Pero Díaz de la Costana. Com a primeira notícia do estabelecimento da Inquisição na cidade, muitos conversos a abandonaram, pois sabiam dos acontecimentos ocorridos em Sevilha e Córdoba e as calamidades que recaíram sobre as comunidades daquelas cidades, bem como conheciam os efeitos desagregadores da atividade inquisitorial. Desde a abertura do primeiro processo inquisitorial em 1 de outubro de 1483 contra Juan de la Sierra, passaram rapidamente a avolumar-se ao ponto de ser necessário proclamar um novo Período da Graça em 14 de outubro do mesmo ano. Já em 3 de novembro toda a comunidade dos conversos de Ciudad Real se encontrava processada por Fernán Falcón — ele mesmo era um converso — e em 14 de novembro de 1483 a Corte julgou, *in absentia*, Sancho de Ciudad e Maria Díaz, la Cerera, membros dos mais importantes da comunidade de conversos de Ciudad Real.

O autor do *Records* lembra que a atuação da Corte Inquisitorial em Ciudad Real pode ser dividida em três períodos: 1). — desde o seu estabelecimento, em 14 de setembro de 1483 até 14 de novembro de 1483, o dia do primeiro julgamento. Durante este período foram reunidas provas, investigações foram efetuadas e decisões foram tomadas em relação àqueles que deveriam responder a julgamento; 2). — o primeiro período dos julgamentos, de 14 de novembro de 1483 a 24 de fevereiro de 1484? 3). — O segundo período de julgamentos, até 15 de março de 1485.

O Prof. Beinart afirma que uma política inquisitorial para aterrorizar os conversos se verifica, mesmo na ordem em que os processos foram instaurados, ou seja, começando pelas personalidades mais importantes para ir descendo aos menos importantes, sendo os últimos os menos importantes da comunidade. Parece que nesse sentido quase toda a comunidade teria passado pela Corte Inquisitorial, se considerarmos que a comunidade compreendia cerca de 50 ou mais famílias, segundo a avaliação do nosso autor. A única forma de escapar às garras da Inquisição era fugir e mesmo assim nem sempre os conversos conseguiram fazê-lo, pois a organização inquisitorial possuía tentáculos

muito longos, mesmo fora da Espanha. Pelo fato de não haver nenhum tratado de extradição com a Espanha, muitos dos conversos de Ciudad Real fugiram para Portugal e de um modo geral, ainda que em 1497 os judeus desse país fossem obrigados a se converter, Portugal continuou asilando conversos até o século XVI, quando resolveu estabelecer a sua própria Inquisição.

Em sua Introdução aos *Records*, o Prof. Beinart descreve aspectos particulares da composição da Corte Inquisitorial, seus funcionários, bem como as atas e os documentos processuais e sua importância, incluindo-se as confissões dos acusados, sua defesa e testemunhos, as consultas-de-fé e as sentenças, etc.

A obra, no seu conjunto, apresenta 88 processos, entre eles alguns casos onde os *legajos* não são publicados, e onde temos, no espanhol da época, uma expressão viva dos procedimentos da Inquisição, da personalidade e vida dos conversos acusados, e mais ainda, do seu cripto-judaísmo que muitas vezes é dramaticamente revelado por uma acusação

... “que tuvo por vesino a Juan Dias, trapero, vesino que fue de la Ciudad Real, e a sus hijos, los donzeles, e vido como quisavam de comer el viernes para el sabado y ençendiam candiles limpios el viernes en la noche guardaban los sabados publicamente, los susodichos e sus mugeres, vestiendo camisas limpias, levantandose tarde eyendose a ver parientes” (p. 577, processo de Juan Díaz, aliás Juan Dinela).

A riqueza histórica do material reunido pelo Prof. Beinart é valiosa sob vários aspectos e principalmente para quem está interessado no estudo da atividade inquisitorial frente a questão dos conversos e, por outro lado, para o conhecimento da religiosidade judaica de nossos *anussim*. Tivemos em outra ocasião a oportunidade de ler a tese do Prof. Beinart que foi considerada pelos estudiosos do assunto uma decisiva contribuição ao estudo da Inquisição espanhola e que foi publicada em 1965 sob o título de *Anussim be-Din ha Inqizitzia* (Conversos sob o julgamento da Inquisição), fruto este amadurecido por muitos anos de pesquisas nos arquivos da Espanha.

Agora o autor nos contemplou com o primeiro volume dos *Records*, como uma natural complementação documental da já afamada tese sobre os conversos de Ciudad Real.

NACHMAN FALBEL

* * *

*